



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que outorga
autorização à Associação
Cultural Rio do Camará para
executar serviço de radiodifusão
comunitária no Município de
Camalaú, Estado da Paraíba.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 11.753, de 2 de janeiro de 2024, do
Ministério das Comunicações, que outorga autorização à
Associação Cultural Rio do Camará para executar, por 10
(dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária no Município de Camalaú, Estado
da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 7 de julho de 2025.

HUGO MOTTA
Presidente

